



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 33/CONSUNI, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Altera o art. 21 do Regimento da Reitoria, para incluir o Centro Nacional de Processamento de Alto Desempenho da UFC (CENAPAD) na estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **19 de maio de 2017**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra *a*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009548/2017-01,

RESOLVE:

Art. 1º A estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, de que trata o art. 21 do Regimento da Reitoria desta Universidade, passa a vigorar acrescido do Centro Nacional de Processamento de Alto Desempenho da UFC (CENAPAD) subordinado ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação transferido da Pró-Reitoria de Planejamento.

Secretaria Administrativa

Assessoria de Avaliação Técnica e Legislação

Assessoria de Avaliação Técnica de Pós-Graduação Lato Sensu

Assessoria de Orçamento e Finanças

Centro Nacional de Processamento de Alto Desempenho da UFC (CENAPAD)

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 19 de maio de 2017.

Prof. Custódio Luís Silva de Almeida
Vice-Reitor em exercício